

Lei n ° 911/89, de 29 de Dezembro de 1989.

***RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O SINDICATO DOS
PEIXEIROS E MARISCOS DE CODÓ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes de Codó, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o SINDICATO DOS PEIXEIROS E MARISCO DE CODÓ, com sede e foro nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de dezembro de 1989.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES
Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN
Sec. De Administração.